



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 087/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 098/2016, que concedeu Pensão por Morte a partir de 21 de Novembro de 2015, a Senhora **MARIA IRIS MACHADO (companheira)**, dependente do segurado deste Instituto, Senhor **MANOEL VALCIR BARROZO**, matrícula nº **6058**, aposentado voluntariamente em 01/07/2005, na função de Operador de Máquinas, através da Portaria nº 018/2005, retificada pela Portaria nº 007/2006 (Processo TCE/RJ nº 233.937-0/05).

Incluída a função do servidor em cumprimento determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ - Processo nº 825.533-5/16.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, sendo o provento fixado conforme abaixo:

Art. 3º - FIXAÇÃO DO PROVENTO:

| | |
|--------------------------------|---------------------|
| Proventos (Parcela Única)..... | R\$ 1.063,80 |
|--------------------------------|---------------------|

(Um mil e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 25 de Junho de 2018.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 593 Página: 13
Data: 30/07/2018